

LEI N° 974/2013 de 22 de abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que à Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **JOSÉ MARIA DE QUEIROZ**, alterando da Rua **MANOEL EUFRÁSIO** a partir da **PRAÇA CORONEL ANTONIO BELO** em direção ao **RIO ARACATIAÇU**, até a margem do mesmo, na sede do município de Amontada-Ceará.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 22 de abril de 2013.



Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal de Amontada

RECEBIDO
Fandeleínia Pascones
23.04.13